

PROVIMENTO Nº 34, DE 25 NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Provimento CGJ/AL nº 04, de 04 de fevereiro de 20203.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o previsto nos arts. 236, §1º, da CFRB/88, 41 do Código de Organização Judiciária e 37 da Lei nº 8.935/94, atribuindo a esta Corregedoria Geral da Justiça o dever de dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se normatizar a celebração de casamentos na Comarca da Capital, a fim de resguardar a regular continuidade dos serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de aprimoramento das atividades administrativas e judicantes, objetivando a efetiva e célere prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Provimento CGJ/AL nº 04, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A celebração dos casamentos, na Comarca da Capital, será realizada, preferencialmente, no Edifício do Fórum Jairon Maia Fernandes, situado na Av. Juca Sampaio, 206, Barro Duro, ou em outro local, quando requerido pelos contraentes e deferido pela autoridade competente.

§ 1º A celebração dos casamentos a que se refere o **caput** deste artigo também poderá ser realizada em local diverso por determinação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

§ 2º Na Comarca da Capital, a celebração será realizada pelos Juízes das Varas de Família, mediante revezamento, observando-se a escala sequencial trimestral previamente elaborada pela Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. [...]

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º, do Provimento CGJ/AL nº 04, de 04 de maio de 2020.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 25 de novembro de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly  
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO  
DA JUSTIÇA ELETRÔNICO  
Em 26/11/2025